



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 116/2025

PROJETO: +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a 2ª Retificação ao Processo Seletivo nº 116/2025, fazendo conforme segue:

ONDE SE LÊ

4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no <https://forms.gle/4wNrZ5uwWJG5apPH9> no período previsto no **Anexo I - Cronograma**;
- b) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF**):

4.1 - Requisitos mínimos (para todas as vagas):

- I) Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- II) Documento de comprovação de Requisitos mínimos exigidos: documento que comprove estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS (para bolsistas recuperadores) e Servidor Público em exercício (para Coordenador de Bolsistas Recuperadores), além da formação mínima exigida e declaração de compatibilidade de horário (anexo II).
- III) Documento de indicação de servidor público para exercer cargo de coordenador de bolsista recuperador (Anexo III).

a) Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.2 Documentos comprobatórios de titulação e experiência:

- a) Os documentos comprobatórios de titulação e experiência deverão ser **IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO** e enviados conforme ordem constante da Tabela - 2, em formato PDF. Exemplo: Titulação Graduação (T) folha 1, Experiências Profissionais (EX) folhas 2 a “xx”.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

4.3 A falta do envio de 4.1, Requisitos Mínimos (requisitos mínimos para inscrição), acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos sob pena de desclassificação.

4.5 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitem, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.6 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.7 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.8 É permitido ao candidato se inscrever em apenas uma vaga.

4.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como por arquivos corrompidos.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.11 A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira fase, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória e a segunda fase consistirá em entrevista realizada pela Coordenadores de Gestão da instituição, de caráter classificatório.

LEIA-SE

4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no <https://forms.gle/4wNrZ5uwWJG5apPH9> no período previsto no **Anexo I - Cronograma**;

b) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF**):

4.1 - Requisitos mínimos (para todas as vagas):

I) Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

II) Documento de comprovação de Requisitos mínimos exigidos: documento que comprove estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS (para bolsistas recuperadores) e Servidor Público **efetivo** em exercício (para Coordenador de Bolsistas Recuperadores), além da formação mínima exigida e declaração de compatibilidade de horário (anexo II).

III) Documento de indicação de servidor público para exercer cargo de coordenador de bolsista recuperador (Anexo III).

a) Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.2 Documentos comprobatórios de titulação e experiência:

a) Os documentos comprobatórios de titulação e experiência deverão ser **IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO** e enviados conforme ordem constante da Tabela - 2, em formato PDF. Exemplo: Titulação Graduação (T) folha 1, Experiências Profissionais (EX) folhas 2 a “xx”.

4.3 A falta do envio de 4.1, Requisitos Mínimos (requisitos mínimos para inscrição), acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos sob pena de desclassificação.

4.5 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitem, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.6 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.7 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.8 É permitido ao candidato se inscrever em apenas uma vaga.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

4.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como por arquivos corrompidos.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.11 A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira fase, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória e a segunda fase consistirá em entrevista realizada pela Coordenadores de Gestão da instituição, de caráter classificatório.

PUBLIQUE-SE.

DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

COMISSÃO - FADEMA